

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 512/2016

De 27 de dezembro de 2016.

**"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE -
PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS"**

A CAMÂMRA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal aprova e o Presidente Senhor Vereador Pedro da Silva Nunes, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Os Gestores do Município de Tocantínia/TO perceberão, a partir do ano do mês de janeiro de 2017, os seguintes valores de subsídios, constantes e discriminados na tabela abaixo:

Cargo	Salário Base em R\$:
Prefeito	10.000,00 (dez mil reais)
Vice-Prefeito	5.000,00 (cinco mil reais)
Secretário	3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir da próxima legislatura (Janeiro/2017).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

Muniz Araújo Pereira
Prefeito Municipal